



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA  
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

### INFORMAÇÃO Nº 393/2025 - PRES/DG/SGP/COPES/SJE

**Senhor Secretário de Gestão de Pessoas,**

Trata-se da solicitação de renovação de cessão da servidora WANDERLÉA LESSA MARIACA, pertencente ao do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Porto Velho, ocupante do cargo de Administradora, para continuar a prestar serviço na no Gabinete da Corregedoria - GABCRE, neste Regional, na capital Porto Velho - RO.

#### **I - Requisitos básicos para cessão:**

Nos termos do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, que estabelece:

§ 2º Não haverá cessão sem:

- I - o pedido do cessionário;
- II - a concordância do cedente; e
- III - a concordância do agente público.

Esta SJE procedeu a análise dos requisitos elencados, constando a regularidade do presente feito conforme segue:

Manifestação 73/2025 (1415574) - *pedido do cessionário;*

Portaria (Aguardando) - *concordância do cedente; e*

Declaração de Concordância (1415285) - *concordância do agente público.*

Ainda, quanto aos documentos necessários para a atualização cadastral, segue quadro com os documentos expedidos pelo servidor:

#### **I - Quadro resumo com informações do servidor no órgão de origem, no órgão de destino (TRE-RO) e documentação apresentada:**

Processo n. 0001784- 79.2015.6.22.8080	Secretaria do Tribunal: <b>GABCRE</b>
Servidora: <b>WANDERLÉA LESSA MARIACA</b>	
Órgão de origem: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO</b>	
Cargo no Órgão de Origem: <b>ADMINISTRADORA</b>	
Vínculo: <b>ESTATUTÁRIA</b>	
Data da Posse/Admissão no Emprego Público: <b>31/05/1990</b>	

Carga Horária Órgão de Origem: <b>40h semanais</b>
Data de Início da Cedência: <b>08/07/2015</b>
Data Fim da Cedência: <b>31/12/2026</b>
<b>CEDÊNCIA - Prorrogação</b>

ITEM	DOCUMENTOS	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO	EVENTO
01	Ficha Cadastral da Justiça Eleitoral atualizada	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º	R	1415485
02	Contracheque atualizado	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º	R	1415319
03	Certidão de filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º	R	1415344
04	Certidão de quitação das obrigações eleitorais	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º	R	1415345
05	Certidão de Antecedentes Criminais - PF	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º	R	1415358
06	Certidão Justiça Federal Civil	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º	R	1415455
07	Certidão Justiça Federal Criminal	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º	R	1415465
08	Certidão Justiça Estadual 1º Grau	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º	R	Civil e Criminal 1º grau 1415507
09	Certidão Justiça Estadual 2º Grau	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º	R	Civil e Criminal 2º grau 1415557
10	Certidão Negativa de Débitos Tributários Federais Receita Federal	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º	R	1419865
11	Certidão CNJ de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º	R	1415559
12	Tribunal de Contas da União	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IX, "e"	R	1428362
13	Tribunal de Contas do Estado	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IX, "f"	R	1429887

14	Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, XI	R	1429128
15	Declaração de percepção ou não de remuneração, subsídio, proventos ou pensões ou outra espécie remuneratória pagas à conta de recursos públicos;	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, XII	R	1429128
16	Declaração de não percepção de benefício, auxílio ou assistência à saúde, custeado pelos cofres públicos, ainda que em parte, caso opte pelo benefício da assistência à saúde indireta do TRE-RO	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, XIII	R	1429128

**Legenda: R – REGULAR; I – IRREGULAR; NA – NÃO APRESENTOU**

**Ao GABSGP**, para ciência e providências.

**À COPES e GABCRE**, para conhecimento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANE MARIA LIMA MONTEIRO, Assistente Administrativo**, em 28/10/2025, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1428330** e o código CRC **E21B360F**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br  
Telefones: -

**Ofício nº 561 / 2025 - PRES/GABPRES**

Porto Velho, 27 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
**LEONARDO BARRETO DE MORAES**  
Prefeito do Município de Porto Velho  
Nesta

**Assunto:** Prorrogação da Cessão de servidora.

Senhor Prefeito,

Ao tempo em que o cumprimento, solicito a Vossa Excelência, com fulcro no art. 93, I, da Lei n. 8.112/90 e art. 8º da Resolução TSE n. 23.255/2010, a continuidade da cessão da servidora **WANDERLÉA LESSA MARIACA**, pertencente ao quadro de pessoal desse respeitável Órgão, para que ela continue a prestar serviços neste Tribunal Regional Eleitoral, pelo período de um ano, a contar de 1º/01/2026.

Importante esclarecer que a cessão da servidora, que atualmente ocupa a função comissionada de Oficial de Gabinete da Corregedoria Regional Eleitoral, nível FC-5, manterá o ônus para seu órgão de origem, com ressarcimento mensal por este Tribunal Regional Eleitoral, mediante o encaminhamento mensal do demonstrativo do pagamento da servidora e dos dados para fins de repasse dos valores.

Certo de contar com a vossa colaboração, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,

Desembargador DANIEL RIBEIRO LAGOS  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Ribeiro Lagos, Presidente**, em 30/12/2025, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1458690** e o código CRC **AEEFA946**.

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**  
**PORTARIA Nº 100/2026/CDCS/DGP/SEMAD 19 DE JANEIRO DE 2026.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R. nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO os Arts. 23, 38, e 116 da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

RESOLVE:

**Art. 1º PRORROGAR A CEDÊNCIA**, a servidora **WANDERLEA LESSA MARIACA**, Cadastro nº12005, ocupante do cargo de **ADMINISTRADOR**, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, do Quadro de Pessoal do Município de Porto Velho, para a **Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - TRE/RO**, com ônus para o Município de Porto Velho, mediante reembolso a esta Prefeitura, pelo período de **01/01/2026 a 31/12/2026**, conforme Processo nº 006.000091/2026-71.

**Art. 2º** Fica o **Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - TRE/RO**, responsável por efetuar o reembolso das despesas referentes ao cargo efetivo ocupado pela servidora à Prefeitura Municipal de Porto Velho, ficando esta condicionada a encaminhar, mensalmente, o demonstrativo do pagamento da servidora e os dados para fins de repasse dos valores.

**Art. 3º** A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

**Art. 4º** Ao término da cedência fica obrigatória a apresentação imediata à Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

**ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO**

Secretário Municipal de Administração  
(Assinado Eletronicamente)

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:5A43703E**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 21/01/2026. Edição 4155  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA  
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

**CERTIDÃO Nº 33/2026 - PRES/DG/SGP/COPES/SJE**

Certifico, para os devidos fins, que a documentação acostada aos autos para prorrogação da presente cessão, encontra-se **completa e regular**, bem como que **todos os trâmites processuais pertinentes foram devidamente cumpridos**, em conformidade com os requisitos estabelecidos no **Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021**, e na **Instrução Normativa TRE-RO nº 5/2020**, conforme já analisado e informado nos autos (**1428330**).

Certifico, ainda, que **foi devidamente anotada a prorrogação da cessão da servidora, nos assentamentos funcionais e sistemas pertinentes deste Tribunal, em conformidade com a Portaria n.100/2026 (1470849), pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2026.**

À **SEREF, SEBAP e SEPAG**, para ciência.

À **COPES**, para atualização na Intranet.



Documento assinado eletronicamente por **ANE MARIA LIMA MONTEIRO, Assistente Administrativo**, em 28/01/2026, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1470981** e o código CRC **132704C7**.